



EM 21, 11, 17

BB

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.575
Em 26/11/2017

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 162/2017

"CRIA NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A SALA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a sala de imprensa e comunicação, destinada a atender a imprensa, os repórteres e demais profissionais da área que queiram utilizar a mesma para fazer entrevistas, cobrir matérias e eventos realizados pela Câmara Municipal através dos parlamentares e servidores.

Parágrafo Único – A sala de imprensa e comunicação será equipada com utensílios básicos para o desempenho das funções tais como: computador, impressora e acesso a internet.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

João Cabral Rodrigues Concigliari
Vereador